



LEI Nº 704/ 2025

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BENS
MÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA-PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Autoriza o Município de Poço de José de Moura, através de sua Secretaria de Agricultura, a empregar o bem móvel do tipo CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA FECHADA I/M. BENZ 41CDISPRINTERC, DIESEL, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA RLV2F87, COR BRANCA, CHASSI Nº 8AC907143ME192394, no transporte de carne de gado bovino, em auxílio aos trabalhos desenvolvidos no matadouro municipal.

Parágrafo único: O caminhão descrito acima permanece sendo utilizado e vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo a sua utilização junto ao matadouro municipal uma medida supletiva, emergencial e temporária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Laís Raquel Dantas de Oliveira
LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA– FEIRA EM, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 704/ 2025

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Autoriza o Município de Poço de José de Moura, através de sua Secretaria de Agricultura, a empregar o bem móvel do tipo CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA FECHADA I/M. BENZ 41CDISPRINTERC, DIESEL, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA RLV2F87, COR BRANCA, CHASSI Nº 8AC907143ME192394, no transporte de carne de gado bovino, em auxílio aos trabalhos desenvolvidos no matadouro municipal.

Parágrafo único: O caminhão descrito acima permanece sendo utilizado e vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo a sua utilização junto ao matadouro municipal uma medida supletiva, emergencial e temporária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, 23 DE OUTUBRO DE 2025.


LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL